



Relatório e Contas | 2004



Fundo de Garantia de Depósitos



Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório e Contas

2 0 0 4

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea m) do artº 22º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria nº 285-B/95 (2ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2005), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2004, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).
2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho nº 235/05/SETF, de 27.05.05, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, de harmonia com o estabelecido no artigo 172º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Fundo de Garantia de Depósitos

Sede: Avenida da República, 57 8º

1050-189 LISBOA

www.fgd.bportugal.pt

Execução

Officinas Gráficas do Banco de Portugal

Tiragem

200 exemplares

ISSN 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96



Fundo de Garantia de Depósitos

Comissão Directiva

Constituída em conformidade com o disposto no artº 158º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Presidente

António Manuel Martins Pereira Marta ⁽¹⁾

Vogais

João Maurício Fernandes Salgueiro ⁽²⁾

António Amaro de Matos ⁽³⁾

Secretário Geral

António José Vieira Águas ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ Designado, em 30 de Junho de 1994 e 29 de Fevereiro de 2000, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.

⁽²⁾ Designado, em 18 de Julho de 2003, pela Associação Portuguesa de Bancos.

⁽³⁾ Nomeado, em 20 de Maio de 2004, pelo Despacho nº 10 983/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças.

⁽⁴⁾ Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.



Fundo de Garantia de Depósitos

Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nos termos do artº 171º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12, relativo à fiscalização do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanhará a actividade do Fundo, zelará pelo cumprimento das leis e emitirá parecer acerca das contas anuais.

Presidente

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar ⁽¹⁾

Vogais

Rui José da Conceição Nunes ⁽²⁾

Modesto Teixeira Alves ⁽³⁾

José Vieira dos Reis ⁽⁴⁾

⁽¹⁾ Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho nº 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho nº 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

⁽²⁾ Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho nº 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato por Despacho nº 9968/2004 (2ª série), da Senhora Ministra de Estado e das Finanças, de 6 de Maio de 2004.

⁽³⁾ Designado pelos trabalhadores do Banco, nos termos do art.º 41º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Dezembro.

⁽⁴⁾ Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho nº 21 070/2001 (2ª série), de 17 de Setembro, do Senhor Ministro das Finanças.

Índice

Relatório Anual

Síntese das actividades do Fundo	11
Contribuições dos participantes para o Fundo	12
Instituições de Crédito participantes	16
Recursos financeiros do Fundo	17
Gestão financeira do Fundo	19
Perspectivas para 2005.	20
Estrutura da carteira e controlo do risco	21
Rentabilidade	23
Sistemas de informação de apoio à gestão financeira	25
Normas legais e regulamentares publicadas em 2004, relacionadas com a garantia de depósitos	25
Fiscalização do Fundo	26
Auditoria externa	26
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	27
Balanço e contas do exercício de 2004	29
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	43
Parecer do Auditor Externo	49

Anexos

Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2004	55
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal	57



Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório Anual
Exercício de 2004

Relatório Anual Referente ao Exercício de 2004

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos

1. No exercício em análise, o Fundo não foi confrontado com qualquer situação de indisponibilidade de depósitos^(*), nem colaborou em qualquer acção destinada a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de alguma das instituições de crédito participantes^(**). Foram desenvolvidas as actividades correntes do funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo *ex-ante* misto), de entre as quais se destacam:
 - o cálculo do montante da contribuição anual de cada instituição participante no Fundo, relativa a 2004, com base nas declarações dos saldos dos depósitos abrangidos pela garantia no final dos meses de 2003;
 - a cobrança, no final de Abril, das contribuições anuais e a celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados mediante penhor de títulos, pela parte das contribuições não liquidadas em numerário ou em títulos de depósito^(***) emitidos pelo Banco de Portugal;
 - a gestão dos recursos do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para os investimentos financeiros, no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, de acordo com o disposto no art. 163º do Decreto Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras);

(*) Situação caracterizada no art. 167º nº 4, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGIC), e da qual decorre o reembolso pelo Fundo dos depositantes da instituição participante em causa, de acordo com o limite de garantia em vigor (25 000 euros) e, genericamente, no prazo máximo de três meses a contar da data de indisponibilidade dos depósitos.

(**) Nos termos do artº 142º, nº 5, do RGIC, o Banco de Portugal, no âmbito de um programa de intervenção, poderá convidar o Fundo de Garantia de Depósitos ou outras instituições a, de acordo com determinadas condições, cooperar no saneamento de instituições de crédito que se encontrem em situação de desequilíbrio financeiro, através da viabilização de adequado apoio monetário ou financeiro, ou da sua participação no aumento de capital.

(***) Títulos emitidos pelo Banco de Portugal, no final de 1994, destinados a absorver a liquidez resultante da redução, de 17% para 2%, do coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa. Foram criadas duas Séries de títulos de depósito: os da Série A, de prazo até 3 anos, não remunerados, e os da Série B, com prazos de 4 a 10 anos, remunerados, fixando o Banco de Portugal a taxa de juro trimestralmente, tendo em conta as condições vigentes no mercado; a partir de 04.11.99 essa taxa de juro ficou ligada à taxa de remuneração das reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais, fixada pelo Banco Central Europeu. Os títulos não são transaccionáveis com o público mas podem ser transaccionados pelas instituições sujeitas a reservas mínimas de caixa e com o Banco de Portugal e, também, com o Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco de Portugal poderá proceder ao reembolso antecipado de títulos de depósito detidos pelo Fundo, nomeadamente em caso de situações de indisponibilidade de depósitos. A partir de 10 de Maio de 1999, o valor nominal dos títulos de depósito passou a ser 1 cêntimo do euro; antes era de 1.000 contos. Em 4 Novembro de 2004, foram amortizados pelo Banco de Portugal os últimos títulos de depósito que ainda se encontravam vincendos.

- a reformulação do Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD, que passou a vigorar desde 2 de Novembro de 2004;
- a preparação das normas e Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2004 e o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano; e
- a cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia.

Contribuições dos participantes para o Fundo

2. Na determinação das contribuições periódicas do ano 2004 foi aplicada a taxa de base de 0,05%, ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante^(*), ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria. A contribuição mínima foi fixada em 17 500 euros^(**).

3. Como decorre da observação do Quadro I, em 2004, o total das contribuições das instituições de crédito participantes atingiu o montante de 52 921 milhares de euros, do qual 51% foi pago em dinheiro e títulos de depósito do Banco de Portugal e a parte restante satisfeita mediante a assunção de compromissos irrevogáveis de pagamento.

*Quadro I - Contribuições em 2004. Formas de pagamento utilizadas^(***)*

Milhares de euros

Contribuições entregues ao Fundo em 2004	Formas de pagamento utilizadas		Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
	Títulos de depósito Série B	Numerário		
Contribuições anuais	2 699	24 304	25 918	52 921

Fonte: FGD

^(*) Conforme Instrução nº 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações, de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, o *ratio* utilizado é o correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução nº 25/97. Ao posicionamento do *ratio* médio de solvabilidade de cada participante nas cinco classes estabelecidas na grelha constante do nº 5 do Aviso nº 11/94 corresponde o respectivo factor multiplicativo ou de ponderação a aplicar à taxa contributiva de base.

^(**) Conforme decisão da Comissão Directiva, de 22 de Março de 2002.

^(***) Duas i.c. liquidaram, voluntariamente, compromissos irrevogáveis de pagamento no montante de 97 mil euros, que não estão incluídos nas contribuições anuais de 2004.

4. A distribuição do total das contribuições de 2004 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às caixas de crédito agrícola mútuo, 93,2%, 6,3% e 0,5%, respectivamente.

Quadro II - Contribuições em 2004 por tipo de Instituições de Crédito

Milhares de euros

Contribuições em 2004	Bancos	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo ^(*)	Total
Contribuições anuais	49 302	3 355	264	52 921

^(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se pelo Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro. A Portaria nº 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em 25.000 euros.

Fonte: FGD

5. Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a 26 milhões de euros, valor correspondente a cerca de 49% das contribuições totais, percentagem próxima do que foi legalmente admitido (50%). De acordo com a Aviso do Banco de Portugal nº 11/2003, a taxa contributiva de base fixada para 2004 foi de 0,05%, metade da taxa que tinha sido fixada para 2003, e o limite de compromissos irrevogáveis de pagamento foi reduzido de 75% para 50% do total da contribuição. A diminuição da taxa contributiva em 2004 (de 0,1% para 0,05%), associada ao abaixamento do limite máximo de compromissos irrevogáveis de pagamento aceites como formas de substituição de pagamento de contribuições (de 75% para 50%), permitiu manter o nível de arrecadação contributiva representada em dinheiro ou valores equivalentes.

O montante acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelo conjunto das instituições de crédito participantes atingiu 407 milhões de euros no fim de Dezembro de 2004, comparativamente a 381 milhões de euros na data homóloga de 2003.

6. Na constituição dos penhores que caucionam os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes continuaram a ser utilizados, embora em menor grau, títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal com vencimento em 4 de Novembro de 2004, num montante global de 14 milhões de euros. Os títulos de depósito do Banco de Portugal que se encontravam dados em penhor mercantil a favor do Fundo, como caucionamento de compromissos irrevogáveis de pagamento, foram, na data do respectivo vencimento, substituídos por outros títulos elegíveis (Obrigações do Tesouro do Estado Português ou obrigações garantidas pelo Estado Português e Bilhetes do Tesouro do Estado Português).

A entrega de títulos de dívida pública portuguesa, para efeitos de constituição do citado penhor, representou um montante global de cerca de 15 milhões de euros de valor nominal, dos quais 10 milhões de euros em obrigações do Tesouro e 5 milhões de euros em Bilhetes do Tesouro.

7. Relativamente às contribuições periódicas de 2004, assinala-se ainda que 17 instituições de crédito, num total de 56, beneficiaram do efeito da ponderação da solvabilidade, com “taxas de base ajustadas”^(*) de 0,04% e 0,045% - níveis inferiores à taxa de base de 0,05%, enquanto que para 11 instituições de crédito o efeito da ponderação da solvabilidade resultou em taxas de base ajustadas de 0,055% e de 0,06%.

A 22 instituições participantes foi aplicado o valor da contribuição anual mínima fixado pela Comissão Directiva e às 3 caixas económicas de muito pequena dimensão foram cobradas contribuições abaixo do valor mínimo, correspondentes aos montantes efectivamente apurados.

Quadro III - Distribuição das Ponderações utilizadas no Cálculo das Contribuições Anuais

Ponderadores da taxa contributiva de base, contribuição mínima e taxa reduzida	Instituições participantes			
	Bancos	Caixas Económicas	CCAM's	Total
Ponderador de 1,2	5	-	-	5
Ponderador de 1,1	5	1	-	6
Ponderador de 1	5	1	-	6
Ponderador de 0,9	3	-	-	3
Ponderador de 0,8	6	3	5	14
Contribuição mínima	22	-	-	22
	46	5	5	56

Fonte: FGD

As contribuições calculadas à taxa reduzida (0,01%) continuam a ter expressão residual no total das contribuições anuais, conforme pode ser observado no Quadro IV.

^(*) A “taxa de base ajustada” é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,05% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do *ratio* médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do nº 5 do Aviso nº 11/94.

Quadro IV - Contribuições Anuais para o FGD por tipo de taxa contributiva

Milhares de euros

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	2002	2003	2004
Taxa de base (0,1% em 2002 e 2003 e 0,05% em 2004)	96 440	101 859	51 695
Taxa reduzida (0,01%)	1 318	1 106	1 226
TOTAIS	97 758	102 965	52 921
Dos quais:			
- Pago em dinheiro e TD	26 262	27 645	27 003
- Compromissos	71 496	75 320	25 918

Fonte: FGD

8. Na avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário e títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal (TD), efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes deve ser tido em consideração o efeito da ponderação da solvabilidade de cada instituição e o nível máximo permitido de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Quadro V - Taxas Contributivas, Efectiva em numerário e Ponderada, em 2004

Nível máximo dos compromissos (1)	Parte paga em numerário e "TD" (2)	Taxa de base (3)	Taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" (4)=(2)X(3)	Classes do RMS ^(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação (5)	Taxa ponderada (6)=(4)X(5)
50%	50%	0,05%	0,025%	< 8	1,2	0,03%
				[8 ; 10 [1,1	0,0275%
				[10 ; 12[1,0	0,025%
				[12 ; 14[0,9	0,0225%
				> 14	0,8	0,02%

(*) RMS (*Ratio* médio de solvabilidade): média dos *ratios* de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro do ano anterior.

Fonte: FGD

Tal como em 2003, a “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” manteve-se em 0,025% (50% em numerário x 0,05%), variando a taxa ponderada entre 0,02% e 0,03%.

9. O Quadro VI reflecte a evolução da estrutura dos depósitos na óptica da garantia dos mesmos. Em 31 de Dezembro de 2003, o *ratio* definido pelo quociente entre o montante dos depósitos abrangidos pela garantia e o montante dos depósitos totais (depósitos abrangidos pela garantia e depósitos excluídos da garantia) apresenta um decréscimo, tal como já havia sido observado em 2002.

Quadro VI - Evolução do *ratio* depósitos abrangidos/total dos depósitos

Milhões de euros

Depósitos	Em 31.12.01	Em 31.12.02	Em 31.12.03
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	110 567	109 939	111 270
Não abrangidos pela garantia do Fundo	91 409	97 775	115 204
Total dos depósitos (B) ^(*)	201 976	207 714	226 474
Rácio (A)/(B)	55%	53%	49%

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósitos incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. O agregado (B) contém também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais de bancos com sede noutro Estado membro, que operam em Portugal.

Fonte: FGD

No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artigo 165º do Regime Geral das Instituições e Crédito e Sociedades Financeiras, continuam a ter posição relevante os depósitos detidos pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

Instituições de Crédito Participantes

10. A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 156º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, exceptuando-se apenas as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

Durante o ano de 2004, em resultado de processos de fusão ocorridos, deixaram de participar no Fundo 7 bancos, três dos quais deram origem a uma nova instituição de crédito.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 50 instituições participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 2004.

Quadro VII - Instituições de Crédito Participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.2003	Movimento em 2004		Em 31.12.2004
		Entradas	Saídas	
Bancos	46	1	7	40
Caixas económicas	5	-	-	5
Caixas de crédito agrícola mútuo	5	-	-	5
Total	56	1	7	50

Fonte: FGD

11. Em 2004, como em anos anteriores, não foi solicitada ao Fundo de Garantia de Depósitos a adesão de nenhuma instituição de crédito com sede noutro Estado membro da Comunidade Europeia, para efeitos de poder beneficiar da denominada “garantia complementar” (*topping-up*) do sistema do país de origem, relativamente aos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas em Portugal^(*). Também não foi comunicada ao FGD, por qualquer participante, a intenção de aderir à “garantia complementar”, quando exista, dos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas noutros Estados membros.

12. Em Julho de 2004, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no artº 19º, alínea c) do Regulamento do FGD, aprovado pela Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo, bem como as Contas referentes ao exercício de 2003, com vista à divulgação junto do público em geral da actividade e da situação financeira do Fundo^(**).

Recursos Financeiros do Fundo

13. Em 31 de Dezembro de 2004, os recursos próprios do Fundo totalizavam 1 118 milhões de euros comparativamente a 1 047 milhões de euros na data homóloga de 2003, conforme mostra o Quadro VIII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios e resultados no exercício em análise (+ 71 milhões de euros) foi originado, na sua grande parte, pelas contribuições periódicas das instituições participantes, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas mesmas instituições e, em menor grau, pelos resultados dos investimentos do Fundo.

^(*) Nos termos do artº 156º, nº 2, do RGIC, em complemento da garantia prevista no sistema do país de origem, podem participar no Fundo as instituições de crédito com sede noutros Estados membros da Comunidade Europeia, relativamente aos depósitos captados pelas suas sucursais em Portugal, se o nível ou o âmbito daquela garantia forem inferiores aos proporcionados pelo Fundo.

^(**) O Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às instituições de crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Fundo (<http://www.fgd.bportugal.pt>) encontram-se descritas as principais características da orgânica e do funcionamento do FGD, as instituições de crédito participantes e as demonstrações financeiras anuais.

Quadro VIII - Evolução dos Recursos próprios e Resultados do Fundo

Milhares de euros

Natureza dos recursos	Saldo em 31.12.2003	Saldo em 31.12.2004	Varição dos saldos
RECURSOS PRÓPRIOS (contribuições entregues ao Fundo)			
- Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	97 823	97 823	-
- Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	98 100	98 100	-
- Contribuições periódicas (anuais) ^(*)	728 518	781 438	52 920
Soma das contribuições	924 441	977 361	52 920
RESERVAS	106 934	123 006	16 072
RESULTADOS			
- Resultados transitados	-	-	-
- Resultados líquidos do exercício	16 072	18 050	1 978
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	1 047 447	1 118 417	70 970

^(*) Inclui a parte realizada em numerário e títulos de depósito do Banco de Portugal e a parte dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Fonte: FGD

14. A relação entre os recursos do FGD, e os depósitos garantidos, subiu de 0,84% para 0,94%, entre 31 de Dezembro de 2002 e 31 de Dezembro de 2003, mercê de um maior crescimento dos recursos do Fundo, comparativamente ao crescimento dos depósitos abrangidos pela garantia.

Quadro IX - Grau de Cobertura dos Depósitos Garantidos pelos Recursos do Fundo

Milhões de euros

		Em 31.12.2001	Em 31.12.2002	Em 31.12.2003
Recursos do Fundo ^(*)	(A)	814	928	1 047
Depósitos abrangidos pela garantia ^(**)	(B)	110 567	109 939	111 270
Total dos depósitos, abrangidos e não abrangidos pela garantia	(C)	201 976	207 714	226 474
Ratios				
	(A) / (B)	0,74%	0,84%	0,94%
	(A) / (C)	0,40%	0,45%	0,46%

(*) Contribuições entregues ao Fundo, acrescidas dos resultados acumulados.

(**) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se as disponibilidades dos clientes que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (art.º 155º do RGIC), e os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros Estados membros (artº 164º do RGIC).

Gestão Financeira do Fundo

Enquadramento Macroeconómico

15. No ano de 2004, a área do euro registou um crescimento económico que se estima em 2%, contra apenas 0,5% em 2003. A taxa de crescimento dos preços no consumidor foi de 2,1% em 2004, idêntico ao valor apresentado em 2003.

De acordo com os últimos elementos disponíveis, a economia portuguesa terá tido em 2004 um crescimento de 1,1%, inferior à média da área do euro pelo terceiro ano consecutivo. Por sua vez, a taxa de inflação harmonizada voltou a ser superior à média da área do euro, tendo-se fixado em 2,5%.

O ano de 2004 ficou mais uma vez marcado pela dificuldade dos Governos da área do euro em controlarem os seus défices orçamentais. O limite de 3% do PIB definido no Pacto de Estabilidade, para o défice orçamental, foi ultrapassado pelos maiores Estados da área do euro, enquanto que outros Estados, entre os quais Portugal, apresentam dificuldades em manter o défice orçamental abaixo do limite máximo definido.

Quadro X - Taxas de Crescimento Económico e as Taxas de Inflação

	2000	2001	2002	2003	2004p	2005p	2006p
	Área do Euro						
Produto Interno Bruto (PIB)	3,5	1,6	0,9	0,5	2,0	2,0	2,2
Preços no Consumidor (%)	2,1	2,3	2,3	2,1	2,1	2,0	1,7
	Portugal						
Produto Interno Bruto (PIB)	3,7	1,8	0,5	-1,3	1,1	1,6	2,0
Preços no Consumidor (%)	2,8	4,4	3,7	3,3	2,5	2,1	2,0

Fonte: Banco de Portugal, Banco Central Europeu, Eurostat e OCDE.

O Banco Central Europeu (BCE) manteve as suas taxas de juro de referência, em 2004, o que contribuiu para a relativa estabilidade verificada nas taxas de juro com maturidades até 2 anos.

As taxas de juro de longo prazo, ao invés, registaram descidas assinaláveis, que poderão estar associadas às expectativas de fraco crescimento económico na Europa, inflação moderada e valorização do euro.

Com efeito, durante o ano de 2004, o euro valorizou-se aproximadamente 8% face ao dólar e 3% face ao iene.

Quadro XI - Evolução das Principais Taxas de Juro da Área do Euro

	Varição (pontos percentuais)	Dezembro 2004
Taxas de Intervenção do BCE		
Taxa oper. principal de refinanciamento	0,00	2,00
Taxa de Rendibilidade do Mercado Monetário ^(*)		
a 3 meses	0,03	2,16
a 1 ano	0,05	2,36
Taxas de Rendibilidade das Obrigações do Tesouro ^(**)		
a 2 anos	-0,01	2,48
a 10 anos	-0,61	3,69
a 30 anos	-0,65	4,29

^(*) *Benchmark* da área do euro: Taxas Euribor

^(**) *Benchmark* da área do euro: títulos de dívida pública alemã.

Fonte: REUTERS.

No ano em análise, observou-se igualmente uma subida dos principais mercados accionistas. Nos EUA o índice S&P500 valorizou-se 9%, na Europa o índice DJ Stoxx 50E valorizou-se 6,9% e no Japão o índice Nikkei 225 valorizou-se 7,6%.

O ano de 2004 ficou ainda marcado pela forte subida verificada no preço do crude, que subiu cerca de 33%, para 40,4 dólares/barril. Ainda assim, o impacto no índice de preços do consumidor das principais economias mundiais foi moderado.

Perspectivas para 2005

16. O crescimento económico em 2005 e em 2006 na área do euro deverá situar-se, respectivamente, em 2% e 2,2%, de acordo com o Eurostat, enquanto que a taxa de inflação deverá ser de 2% e 1,7%, segundo a OCDE.

As previsões para 2005 apontam para uma subida das taxas de juro ao longo de todos os segmentos de maturidade, impulsionada pela intensificação do ritmo de crescimento económico na área do euro e por uma subida das taxas de referência do BCE, que se antevê nos finais de 2005.

O euro deverá continuar forte face ao dólar, enquanto não se verificarem sinais claros de que o défice orçamental e o défice da balança de transacções correntes dos EUA estão a crescer a um ritmo mais moderado do que o verificado em 2004. No entanto, o maior crescimento económico esperado para os EUA face à área do euro poderá limitar os ganhos da moeda europeia.

A evolução do preço do petróleo deverá continuar a merecer alguma atenção em 2005, dado o impacto que poderá ter nos índices de preços do consumidor.

Estrutura da carteira e controlo do risco

17. A política de investimentos encontra-se balizada e orientada pelo “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD”, que sofreu uma revisão em 2004, mas manteve o perfil prudente que o caracteriza.

Assim, a carteira apresentou um perfil de risco bastante conservador, quer em termos de duração, que se situou em média nos 0,5 anos ao longo de 2004, quer no respeitante ao perfil de risco de crédito, tendo evidenciado uma concentração dos investimentos em títulos de dívida pública emitidos por Estados da área do euro.

Em 31 de Dezembro de 2004, a estrutura da carteira de activos financeiros do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) por tipo de instrumento era composta quase exclusivamente por títulos de dívida pública, nomeadamente, bilhetes e obrigações do tesouro, com pesos de, respectivamente, 81,2% e 18,6% do total. Comparativamente ao ano anterior, destaca-se o desaparecimento dos títulos de depósito, cujo vencimento ocorreu em Novembro de 2004, e o investimento do montante liberto em bilhetes do tesouro.

Composição por tipo de instrumento

Gráfico 1 31 Dez. 2003

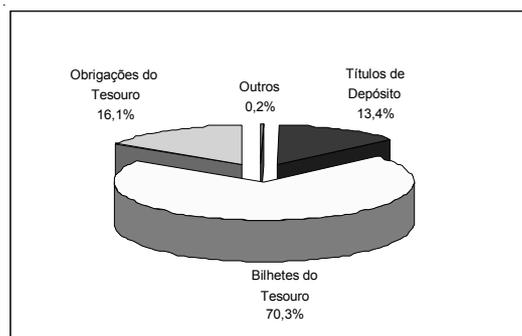
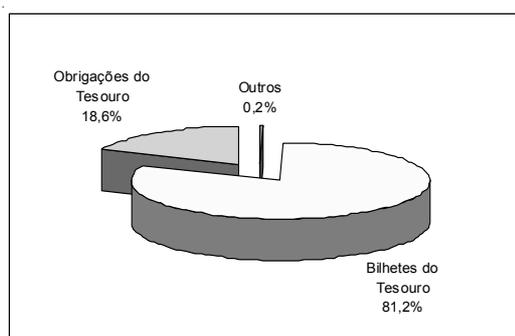


Gráfico 2 31 Dez. 2004



A análise do risco de crédito aos diferentes tipos de emitentes e contrapartes dos activos financeiros em carteira evidencia que o FGD passou a ter uma exposição quase exclusiva a Governos (99,8%), tendo o risco face a Instituições Financeiras passado a ser inexpressivo, uma vez cessada a exposição ao Banco de Portugal (BP) por via dos títulos de depósito.

A gestão activa de *spreads* entre a dívida pública emitida nos diversos países da zona euro determinou algumas alterações na análise de risco-país ao longo de 2004. Apesar da repartição geográfica da carteira continuar a ocorrer de forma relativamente equilibrada entre alguns dos países da região, resultaram, comparativamente ao ano anterior, reforços das posições relativas da Bélgica, França e Portugal, em detrimento das da Alemanha, Espanha, Holanda e Itália.

Quadro XII - Repartição Geográfica

Em milhares de euros

Países	31.12.2004		31.12.2003		Variação	
	montante	%	montante	%	montante	p.p. ^(*)
Alemanha	93 007	13,1	129 266	22,2	-36 259	-9,1
Bélgica	157 135	22,1	72 612	12,5	84 523	9,7
Espanha	0	0,0	32 887	5,6	-32 887	-5,6
França	184 988	26,1	106 131	18,2	78 857	7,8
Holanda	94 542	13,3	132 397	22,7	-37 855	-9,4
Itália	53 444	7,5	93 207	16,0	-39 763	-8,5
Portugal	126 506	17,8	15 811	2,7	110 695	15,1

(*) variante, em pontos percentuais, na estrutura da estrutura da carteira.

18. A gestão do risco de taxa de juro através da duração modificada (*modified duration*) da carteira, medida da sensibilidade do valor da mesma a alterações na sua taxa de rendimento até à maturidade, traduziu-se num acréscimo face ao verificado no final do ano precedente, de 0,53 para 0,62 anos. Este aumento foi consequência, essencialmente, do reinvestimento dos montantes libertos pelo vencimento dos títulos de depósito em bilhetes do tesouro a 1 ano.

Na distribuição da carteira por segmentos de maturidade residual, verificou-se um reforço da concentração dos investimentos no segmento de 6 meses a 1 ano, cujo peso relativo aumentou, ao longo de 2004, de 43,0%, para 54,4% da carteira.

Quadro XIII - Duração Modificada

Segmentos de Maturidade	31.12.2004		31.12.2003	
	Peso (%)	MDuration (anos)	Peso (%)	MDuration (anos)
Até 1 mês	9,6%	0,06	6,0%	0,04
1 a 3 meses	11,4%	0,19	23,7%	0,12
3 a 6 meses	14,3%	0,47	14,6%	0,25
6 meses a 1 ano	54,4%	0,71	43,0%	0,54
1 a 3 anos	10,0%	1,30	12,4%	1,76
Mais de 3 anos	0,3%	3,62	0,3%	4,56
Total	100,0%	0,62	100,0%	0,53

19. Em 31 de Dezembro de 2004, o risco de mercado da carteira de activos financeiros, medido pelo *Value-at-Risk* (*VaR*) para um horizonte temporal de 1 mês e com um nível de confiança de 99%, era de € 884,6 milhares, ou seja, 0,12% do valor da mesma, representando um ligeiro decréscimo face aos 0,15% registados no final do ano anterior.

Rentabilidade

20. No ano de 2004, a rentabilidade da carteira do Fundo de Garantia de Depósitos foi condicionada pela evolução das taxas de juro de curto prazo (até 1 ano), que revelaram um comportamento estável. O retorno total bruto da carteira de títulos a taxa fixa, atingiu 2,2%, tendo superado o retorno do activo sem risco (2%). O índice de Sharpe¹ desta carteira foi, em consequência, positivo, tendo-se fixado em 0,2.

A rentabilidade bruta da carteira de taxa fixa foi crescente por segmento de maturidade, tendo reflectido a redução da inclinação da curva de rendimentos associada ao movimento de descida pronunciada das taxas de juro de médio e longo prazo.

A fiscalidade teve um impacto de -0,5 p.p na rentabilidade da carteira de taxa fixa, que atingiu, em 2004, uma taxa líquida de 1,7%.

A carteira de títulos a taxa variável teve um retorno líquido de 1,9%, tendo a carteira total de activos do Fundo de Garantia de Depósitos atingido uma rentabilidade líquida de 1,8%.

¹ O índice de Sharpe é uma medida de rentabilidade ponderada pelo risco, que mede o quanto a rentabilidade da carteira foi superior à rentabilidade do activo sem risco por unidade de risco da carteira.

Quadro XIV - Taxas de Rentabilidade por segmento de maturidade¹

	Taxa (T.w.r.r.)	Desvio-padrão	Índice de Sharpe ²
Carteira de Taxa Fixa			
(Rentabilidade bruta de Impostos)			
1 a 3 meses	2,1%	0,5%	0,3
3 a 6 meses	2,0%	0,9%	0,0
6 a 1 ano	2,3%	1,3%	0,2
1 a 3 anos	3,3%	5,1%	0,2
Mais de 3 anos	6,3%	14,3%	0,3
Total Carteira de Taxa Fixa			
(Rentabilidade bruta de Impostos)	2,2%	1,3%	0,2
Impacto da fiscalidade	-0,5%	-	-
Total Líquido da Carteira de Taxa Fixa	1,7%	1,4%	0,1
Carteira de Taxa Variável	1,9%	1,3%	0,2
Total	1,8%	1,3%	0,1

As taxas de rentabilidade por classe de activo apresentaram uma elevada correlação com o nível de risco, como atestam os níveis muito homogéneos dos índices de Sharpe. Os bilhetes do tesouro, com menor exposição ao risco taxa de juro, atingiram o retorno mais baixo (1,7%). Paralelamente, o retorno mais expressivo foi alcançado na dívida diversa, onde se concentraram os títulos com maior risco taxa de juro. A melhor relação risco/ retorno foi alcançada nos títulos de depósito.

Quadro XV - Taxas de Rentabilidade por classe de activo¹

	Taxa (T.w.r.r.)	Desvio-padrão	Índice de Sharpe ²	Peso em 31-Dez
Obrigações do Tesouro	1,9%	4,2%	0,1	18,6%
Bilhetes do Tesouro	1,7%	0,8%	0,1	81,2%
Dívida Diversa	2,8%	12,3%	0,1	0,1%
Títulos de depósito	1,9%	1,7%	0,2	0,0%
Outros	-	-	-	0,1%
Total	1,8%	1,3%	0,1	100,0%

A grande parcela dos resultados financeiros do fundo foi gerada pelos bilhetes do tesouro e pelas obrigações do tesouro, fruto do seu peso preponderante na carteira.

¹ *Time weighted rate of return* (T.w.r.r.); todas as taxas de rentabilidade apresentadas são líquidas de impostos exceptuando-se apenas os casos em que o contrário é expressamente indicado.

² O Índice de Sharpe foi calculado considerando uma taxa de juro sem risco líquida de 1,6%, excepto nos casos em que são apresentadas taxas de rentabilidade brutas de impostos, em que se considerou uma taxa de juro sem risco de 2%.

No período em análise, os títulos emitidos pelo Estado espanhol geraram a taxa de retorno mais elevada (3,6%), a que esteve igualmente associado o desvio padrão mais elevado e os títulos emitidos pelo Estado holandês registaram o melhor Índice de Sharpe.

Quadro XVI - Taxas de rentabilidade por País emissor¹

	Taxa (T.w.r.r) anualizada	Desvio-padrão	Índice de Sharpe ²	Peso em 31-Dez
Alemanha	2,1%	1,9%	0,1	13,1%
Bélgica	2,1%	0,9%	0,1	22,1%
Espanha ⁽³⁾	3,6%	10,2%	0,2	0,0%
França	2,2%	1,3%	0,1	26,2%
Holanda	2,6%	1,6%	0,4	13,3%
Itália	2,3%	1,4%	0,2	7,5%
Portugal	2,7%	5,7%	0,2	17,8%
Total	1,8%	1,3%	0,1	100,0%

Sistemas de Informação de Apoio à Gestão Financeira

21. Durante o ano de 2004, entrou em funcionamento um novo Sistema de Informação de apoio à gestão financeira, que agrega sob o mesmo ambiente aplicacional as funções de gestão de carteira, controle de risco, medição de *performance* e actividades de *back-office*. A introdução deste sistema permitiu um significativo aumento de eficiência e uma elevada redução do risco operacional, atendendo à integração existente entre os diferentes módulos e áreas de negócio.

Normas Legais e Regulamentares Publicadas em 2004, Relacionadas com a Garantia de Depósitos

22. Em 2004, foram aprovadas, e publicadas, as seguintes normas legais e regulamentares:

Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2004, publicado no Diário da República, I Série-B, de 7 de Outubro de 2004, que introduziu alterações ao Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, publicado no suplemento ao Diário da República, 2ª série, de 29 de Dezembro de 1994, fixando para o ano de 2005 a taxa contributiva de base em 0,0375%.

¹ *Time weighted rate of return* (T.w.r.r.); todas as taxas de rentabilidade apresentadas são líquidas de impostos exceptuando-se apenas os casos em que o contrário é expressamente indicado.

² O Índice de Sharpe foi calculado considerando uma taxa de juro sem risco líquida de 1,6%, excepto nos casos em que são apresentadas taxas de rentabilidade brutas de impostos, em que se considerou uma taxa de juro sem risco de 2%.

³ Os valores referentes aos títulos espanhóis explicam-se pelo efeito de anualização da rentabilidade correspondente a um curto período (3 meses) em que os mesmos se mantiveram na carteira do Fundo.

Aviso do Banco de Portugal nº 6/2004, publicado no Diário da República, I Série-B, de 30 de Dezembro de 2004, que introduziu alterações ao Aviso do Banco de Portugal nº 11/94, relativas ao caucionamento dos compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos por instituições de crédito participantes do Fundo.

Instrução nº 21/2004, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal Nº 10, de 15 de Outubro de 2004, que fixou em 33% o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento para o cálculo das contribuições anuais de 2005.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

23. O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no artº 171º do Decreto-Lei nº 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, RGIC), de 31 de Dezembro, e do artigo 25º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria nº 285-C/95, de 19 de Setembro.

Como em anos anteriores, o Fundo continuou a remeter ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, no exercício em análise, a documentação contabilística e outras informações relevantes sobre a sua situação e gestão financeira.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2004, é incluído em anexo.

Ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 2003, designadamente, o relatório e contas, após aprovação pelo Despacho nº 677/04/SETF, de 13 de Maio de 2004, do Senhor Secretário de Estado e das Finanças.

Auditoria Externa

24. A empresa Ernst & Young procedeu em 2004, tal como em anos anteriores, a auditoria às contas de gestão dos recursos financeiros do Fundo e respectivas obrigações fiscais. Além disso, outros trabalhos continuaram a ser assegurados pelo citado Auditor Externo, como a auditoria aos procedimentos de controlo interno, incluindo o sistema informático, no âmbito da gestão dos activos e, também, a verificação da observância das linhas de orientação sobre as aplicações financeiras do Fundo, estabelecidas no Protocolo assinado com o Banco de Portugal e das regras de gestão de risco estabelecidas pela Comissão Directiva do Fundo.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições Participantes

25. A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2004 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a preparação das demonstrações financeiras anuais, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, a Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia de Depósitos, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Sistemas de Pagamento, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, o Departamento de Relações Internacionais, o Departamento de Serviços Jurídicos, o Departamento de Serviços de Apoio e o Departamento de Supervisão Bancária.

A Comissão Directiva manifesta também o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas Instituições de Crédito participantes no Fundo e pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

A Comissão Directiva

Presidente

António Manuel Martins Pereira Marta

Vogal

João Maurício Fernandes Salgueiro

Vogal

António Amaro de Matos



Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório e Contas
Exercício de 2004

Balanço em 31 de Dezembro de 2004

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	Notas	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	PASSIVO, RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	Notas	EXERCÍCIOS	
			2004		2003					2004	2003
			ACTIVO BRUTO	AMORT.E PROV.	ACTIVO LÍQUIDO	ACTIVO LÍQUIDO					
	CORRENTE						PASSIVO				
	Dívidas de Terceiros						CORRENTE				
24	Estado e Outros Entes Públicos	2	1.277,32		1.277,32	1.277,32	24	Estado e Outros Entes Públicos	6	3.112.693,41	1.522.832,16
252	Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos		407.202.405,20		407.202.405,20	381.381.079,84	26	Outros Devedores e Credores		1.436,54	0,00
			407.203.682,52		407.203.682,52	381.382.357,16				3.114.129,95	1.522.832,16
	Títulos Negociáveis							Acréscimos e Diferimentos			
152	Obrigações de Empresas e Títulos de Participação	3	1.048.699,99		1.048.699,99	1.062.409,99	273	Acréscimos de Custos	5	0,00	57.435,79
153	Títulos da Dívida Pública		711.103.512,99		711.103.512,99	576.181.536,99		CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
159	Outros Títulos		0		0	89.960.784,93	26911	Flutuação em Cotação de Títulos	7	0,00	0,00
			712.152.212,98		712.152.212,98	667.204.731,91					
	Depósitos Bancários e Caixa							Total do passivo		3.114.129,95	1.580.267,95
12+13+14	Depósitos Bancários	4	309.814,10		309.814,10	178.195,78					
11	Caixa		374,10		374,10	374,10					
			310.188,20		310.188,20	178.569,88		RECURSOS PRÓPRIOS			
	Acréscimos e Diferimentos						511	Contribuições Iniciais		195.923.880,45	195.923.880,45
271	Acréscimos de Proveitos	5	1.863.289,33		1.863.289,33	6.511.219,11	512	Contribuições Periódicas Realizadas		374.235.887,74	347.136.641,62
272	Custos Diferidos		770,48		770,48	741,48	513	Contribuições Periódicas - Compromissos		407.202.405,20	381.381.079,84
			1.864.059,81		1.864.059,81	6.511.960,59				977.362.173,39	924.441.601,91
	NÃO CORRENTE										
	Imobilizado						57	Reservas			
	Imobilizações Corpóreas						574	Reservas Livres		123.005.815,85	106.933.566,29
426	Equipamento Administrativo		7.154,55	5.319,01	1.835,54	2.643,23	59	Resultados Transitados		0,00	0,00
			7.154,55	5.319,01	1.835,54	2.643,23	88	Resultado Líquido do Exercício	9	18.049.859,86	22.324.826,62
	Total de amortizações			5.319,01				Total dos recursos próprios e resultados		1.118.417.849,10	1.053.699.994,82
	Total de provisões			0,00				Total do passivo, recursos próprios e resultados		1.121.531.979,05	1.055.280.262,77
	Total do activo		1.121.537.298,06	5.319,01	1.121.531.979,05	1.055.280.262,77					

CONTAS DE ORDEM
Garantias Recebidas

12 431.247.740,91

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Demonstração dos resultados em 31 de Dezembro de 2004

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		Notas	EXERCÍCIOS	
			2004	2003
CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	10	115.666,58	106.706,32
64	Custos com o Pessoal			
641	Remuneração da Comissão Directiva		32.059,14	28.431,41
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo		807,69	933,34
63	Impostos			
6321	IRC - Imposto sobre Capitais Retido na Fonte		378.192,09	762.027,64
6322	IRC - Imposto sobre Capitais Não Retido na Fonte		3.112.291,24	1.522.585,82
		(A)	3.639.016,74	2.420.684,53
68	Custos e Perdas Financeiros	11		
6871	Perdas Realizadas em Títulos Negociáveis		9.300,01	
6872	Perdas Potenciais em Títulos Negociáveis		94.675,00	4.675,00
688	Outros		379,30	430,53
		(C)	104.354,31	5.105,53
69	Custos e Perdas Extraordinários			
697	Correcções Relativas a Exercícios Anteriores		15,22	
6989	Arredondamentos		0,01	1,14
		(E)	15,23	1,14
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		3.743.386,28	2.425.791,20
88	Resultado Líquido do Exercício		18.049.859,86	22.324.826,62
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS + RLE		21.793.246,14	24.750.617,82
PROVEITOS E GANHOS				
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	11		
781	Juros Obtidos		5.241.401,44	11.345.484,73
7871	Ganhos Realizados em Títulos Negociáveis		13.803.237,50	7.103.530,42
7872	Ganhos Potenciais em Títulos Negociáveis		2.737.051,74	6.252.577,06
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros		11.555,46	47.636,08
		(D)	21.793.246,14	24.749.228,29
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários			
7981	Reembolso de Despesas			1.387,48
7989	Arredondamentos			2,05
		(F)	0,00	1.389,53
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		21.793.246,14	24.750.617,82

RESUMO

Resultados Operacionais - (A)	=	-3.639.016,74
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	21.688.891,83
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	18.049.875,09
Resultados Extraordinários: (F) - (E)	=	18.049.859,86
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E)	=	18.049.859,86

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Demonstração de Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2004

(em euros)

	Exercícios	
	2004	2003
Actividades Operacionais:		
Recebimentos de instituições participantes	27.099.246,12	27.771.661,91
Pagamentos a fornecedores	115.666,58	106.706,32
Pagamentos ao pessoal	30.622,60	28.431,41
Fluxo gerado pelas operações	26.952.956,94	27.636.524,18
Pagamento de impostos	1.958.057,87	3.389.133,97
Outros recebimentos relativos à activ.operacional	113.664.909,11	78.738.346,76
Outros pagamentos relativos à activ.operacional	138.528.174,63	102.958.458,69
Fluxos gerados antes das rubricas extraordinárias	131.633,55	27.278,28
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	0,00	1.389,53
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	15,23	1,14
Fluxo das actividades operacionais [1]	131.618,32	28.666,67
Actividades de Investimento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Imobilizações corpóreas	0,00	
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Imobilizações corpóreas	0,00	
Fluxo das actividades de investimento [2]	0,00	0,00
Actividades de Financiamento:		
<i>Recebimentos provenientes de:</i>		
Empréstimos obtidos	0,00	
<i>Pagamentos respeitantes a:</i>		
Empréstimos obtidos	0,00	
Juros e custos similares	0,00	
Fluxo das actividades de financiamento [3]	0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	131.618,32	28.666,67
Efeito das diferenças de câmbio	0,00	
Caixa e seus equivalentes no início do período	178.569,88	149.903,21
Caixa e seus equivalentes no fim do período	310.188,20	178.569,88
Discriminação dos componentes de caixa e s/ equivalentes:		
Numerário	374,10	374,10
Depósitos Bancários	309.814,10	178.195,78

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Vitor Pimenta e Silva

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

João Maurício Fernandes Salgueiro - Vogal

António Amaro de Matos - Vogal

Notas às Demonstrações Financeiras

Nota 1 – Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

1.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) foram preparadas em conformidade com o Plano de Contas do Fundo.

No decorrer do ano de 2004, procedeu-se a uma revisão do Plano de Contas, nomeadamente no que se refere à classificação dos activos e respectivos critérios valorimétricos. A carteira de títulos do Fundo assume a natureza de uma carteira de negociação, sendo relevada na totalidade na rubrica Títulos Negociáveis, seguindo as regras de valorização enunciadas em 1.2 a). Neste contexto, a rubrica Investimentos financeiros deixa de relevar aplicações em títulos. Adicionalmente, procedeu-se à alteração do esquema contabilístico do imposto sobre rendimentos, uma vez que o Fundo é uma pessoa colectiva isenta de IRC, com excepção de rendimentos de capital, tal como são definidos para efeitos de IRS.

1.2 Principais políticas contabilísticas

a) Títulos Negociáveis

Os Títulos Negociáveis são (i) escriturados pelo valor global de aquisição, incluindo os custos directos de transacção e (ii) reavaliados diariamente com base na cotação de mercado. As diferenças de reavaliação são registadas na conta de resultados, nomeadamente as perdas na rubrica Perdas Potenciais em Títulos Negociáveis e os ganhos na rubrica Ganhos Potenciais em Títulos Negociáveis. Salienta-se que, antes da revisão do Plano de Contas ocorrida em 2004, apenas as perdas potenciais eram reconhecidas em resultados, mas como Provisões para Aplicações Financeiras, já que os ganhos potenciais ficavam registados em balanço na rubrica Flutuação em Cotação de Títulos.

b) Imobilizações Corpóreas

As Imobilizações Corpóreas são registadas ao valor de aquisição.

c) Especialização de exercícios

O Fundo segue o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no que se refere aos juros das operações activas e passivas que são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou cobrança.

Os dados comparativos que se apresentam nas Demonstrações Financeiras e nas Notas seguintes, relativamente ao exercício de 2003, foram modificados por forma a reflectir as políticas contabilísticas subjacentes à preparação das demonstrações financeiras. Como consequência, o resultado líquido de 2003 reflectido nas Demonstrações Financeiras de 2004 não corresponde ao resultado apresentado no Relatório e Contas do Fundo do exercício do ano anterior (ver Nota 9).

Nota 2 – Dívidas de terceiros

A rubrica “Estado e Outros Entes Públicos” regista, no Activo, a conta corrente com o Estado de acordo com o disposto no regime de retenção na fonte do IRC instituído pelo Decreto-Lei nº 263/92, de 24 de Novembro e, no Passivo, essencialmente, o imposto a pagar sobre rendimentos de Títulos da Dívida Pública não retidos na fonte.

A rubrica “Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos” no montante de 407 202 405 euros regista os compromissos irrevogáveis de pagamento entre o Fundo de Garantia de Depósitos e as Instituições de Crédito participantes. Em 2004 registou-se um incremento de 25 821 325 euros justificado pelos compromissos assumidos aquando das contribuições anuais.

Nota 3 – Títulos Negociáveis

O agregado “Títulos Negociáveis” regista, essencialmente, títulos de dívida pública de países da zona euro. O valor da sub-rubrica Outros Títulos, do ano de 2003, refere-se a títulos de depósito do Banco de Portugal – série B – que se venceram em Novembro de 2004. Estes títulos estavam registados, antes das alterações às políticas contabilísticas descritas na Nota 1, na rubrica Investimentos Financeiros.

Nota 4 – Depósitos Bancários

A rubrica “Depósitos Bancários” releva, apenas, os depósitos à ordem nas seguintes Instituições:

	(euros)	
	<u>31-12-2004</u>	<u>31-12-2003</u>
Banco de Portugal	671	71 401
Millennium BCP	308 735	106 628
Banco Espírito Santo	173	84
Caixa Geral de Depósitos	235	83
Total	<u>309 814</u>	<u>178 196</u>

Nota 5 – Acréscimos e Diferimentos

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” regista os juros a receber dos títulos negociáveis com cupão que se encontram em carteira a 31 de Dezembro de 2004.

A rubrica “**Custos Diferidos**”, regista o pagamento da renda das instalações referente ao mês de Janeiro de 2005 e o pagamento da anuidade do registo de sub-domínio de PT à Fundação de Computação Científica Nacional referente, também, ao ano de 2005.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**”, que registava em 2003 os custos com o imposto sobre rendimentos em aplicações financeiras, apresenta em 2004 um valor nulo.

Nota 6 – Dívidas a Terceiros

O valor relativo ao Estado e Outros Entes Públicos encontra-se explicado na Nota 2.

A rubrica “**Outros Devedores e Credores**” regista o valor do subsídio de férias do ano de 2004 a pagar aos vogais da Comissão Directiva do Fundo.

Nota 7 – Contas de Regularização

A rubrica “**Flutuação em Cotação de Títulos**”, que apresentava em anos anteriores as mais-valias potenciais de títulos, regista agora um valor nulo. Os ganhos potenciais são, a partir de 2004, registados nas contas de proveitos e ganhos financeiros. (ver Nota 1) – Em resultado da alteração das políticas contabilísticas, o valor dos ganhos potenciais registados em balanço no relatório em contas de 2003, foi transferido para a conta de resultados, no contexto do necessário ajustamento às demonstrações financeiras para fins comparativos (ver nota 9).

Nota 8 - Recursos Próprios

As rubricas “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” e “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” que relevam as contribuições anuais por parte das Instituições de Crédito participantes registam, em relação a 2003, acréscimos de 27 099 246 euros e 25 821 325 euros.

Nota 9 – Resultado Líquido

O resultado líquido de 2004 ascende ao montante de 18 049 860 euros. Como referido na Nota 1, para efeitos comparativos, as demonstrações financeiras de 2003 foram modificadas por forma a reflectir as políticas contabilísticas subjacentes à preparação do Balanço e Demonstração de Resultados de 2004. Como consequência, o resultado líquido apresentado no Relatório e Contas do exercício de 2003 (16 072 250 euros) foi ajustado em 6 252 577 euros, que corresponde aos ganhos potenciais que em 2003 estavam representados em balanço na conta flutuação de valores.

Nota 10 – Fornecimentos e Serviços Externos

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba as seguintes rubricas em euros:

	(euros)	
	<u>31-12-2004</u>	<u>31-12-2003</u>
Livros e Documentação Técnica	98	51
Material de Escritório	22	6
Rendas e Alugueres	10 244	10 034
Despesas de Representação	41	-
Comunicação	1 145	699
Deslocações e Estadas	3 141	17
Comissões	64 355	53 740
Honorários	23 102	22 413
Conservação e Reparação	994	457
Publicidade	6 487	6 446
Trabalhos Especializados	5 979	12 840
Outros Fornecimentos e Serviços	59	3
Total	<u>115 667</u>	<u>106 706</u>

Nota 11 – Resultados Financeiros

Os Resultados Financeiros são decompostos da seguinte forma:

	(euros)	
	<u>31-12-2004</u>	<u>31-12-2003</u>
Juros Obtidos	5 241 401	11 345 485
Resultados Realizados em Títulos Negociáveis	13 793 937	7 103 530
Resultados Potenciais em Títulos Negociáveis	2 642 377	6 247 902
Outros Resultados Financeiros	11 176	47 206
Total	<u>21 688 892</u>	<u>24 744 123</u>

A redução no valor dos juros obtidos em 2004, face a 2003, deriva de a política de investimentos em 2004 ter incidido essencialmente em títulos de cupão zero.

Nota 12 – Garantias Recebidas

A rubrica extrapatrimonial “Garantias Recebidas” regista o penhor mercantil dado em garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 2004 no montante de 18 049 859,86 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 10 de Março de 2005

A Comissão Directiva

Presidente

António Manuel Martins Pereira Marta

Vogais

João Maurício Fernandes Salgueiro

António Amaro de Matos



Fundo de Garantia de Depósitos

**Parecer do Conselho de Auditoria
do Banco de Portugal**

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Em conformidade com as disposições aplicáveis do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e com o disposto no artigo 25º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer acerca do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2004.

As demonstrações financeiras do FGD foram elaboradas tendo em atenção o estipulado no artigo 170º do RGICSF sobre a organização do plano de contas do FGD. Este tem por base o Plano Oficial de Contabilidade com os ajustamentos implícitos à natureza específica da actividade do FGD.

O FGD tem por objecto garantir, dentro dos limites fixados, o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito (IC) que nele participam, nas condições e de acordo com os limites estabelecidos no RGICSF e respectivos diplomas regulamentares. De salientar que as alterações introduzidas ao RGICSF pelo Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de Setembro, vieram atribuir novas funções ao FGD no domínio de acções destinadas a restabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de instituições de crédito participantes, no âmbito de programas de intervenção, previstos no artigo 142º do RGICSF (nº 2 do artigo 155º do RGICSF).

Em 31 de Dezembro de 2004, o universo das instituições participantes no FGD (50 no total) era constituído por 40 Bancos, 5 Caixas Económicas e 5 Caixas de Crédito Agrícola Mútuo não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do FGD através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais considerados indispensáveis ao normal desenvolvimento da sua acção.

Tal como vem acontecendo desde o início das operações do FGD em 1994, durante o exercício não se verificou qualquer situação de indisponibilidade de depósitos por parte das IC participantes, nem o Fundo foi chamado a colaborar em nenhuma acção destinada a reestabelecer as condições de solvabilidade e liquidez de qualquer das IC participantes.

Na determinação das contribuições periódicas do ano de 2004 foi aplicada a taxa de base de 0,05% (em 2003 a taxa base foi de 0,1%), ponderada pelo indicador de solvabilidade de cada instituição participante, ao montante dos depósitos abrangidos pela garantia. Foi mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria.

Os depósitos abrangidos pela garantia do FGD representavam, no final de 2003, 49% do total dos depósitos captados pelas IC participantes no FGD. No agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base no artigo 165º do RGICSF, continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de seguros.

O total das contribuições das IC participantes atingiu cerca de 52,9 milhões de euros, em comparação com 103,1 milhões de euros em 2003. O grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do FGD, definido como a relação entre os recursos do FGD (contribuições entregues ao FGD, acrescidas dos resultados acumulados) e os depósitos abrangidos pela garantia do FGD, ascende a 0,94% em 2003 (0,84% em 2002).

Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a cerca de 25,9 milhões de euros, o que revela um elevado grau de aproveitamento desta facilidade, dado que o limite de utilização da mesma corresponde a 50% (em 2003, o limite era de 75%) do valor da contribuição em 2004 de cada IC participante no FGD, i.e., 26,5 milhões de euros.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das IC participantes ascendeu a 407,2 milhões de euros, representando 42% das contribuições iniciais e periódicas anuais efectuadas pelas instituições participantes desde a constituição do FGD (977,4 milhões de euros).

Tal como referido em anteriores pareceres, na relevação contabilística dos compromissos irrevogáveis de pagamento, celebrados entre o FGD e as IC participantes, existem critérios distintos para o registo dos mesmos.

Os recursos próprios do FGD, em 31 de Dezembro de 2004, totalizaram 1.118,4 milhões de euros. A variação face ao exercício anterior (+ 71 milhões de euros) é explicada, maioritariamente (75%), pelas contribuições periódicas anuais (títulos de depósito do Banco de Portugal, numerário e compromissos irrevogáveis de pagamento) das IC participantes.

A gestão dos recursos financeiros do FGD (artigo 159º do RGICSF) tem em atenção os critérios fixados pela Comissão Directiva, para as operações de aplicação desses recursos, no âmbito das orientações e das regras estabelecidas no “Plano de Aplicações dos Recursos Financeiros do FGD” acordado entre o FGD e o Banco de Portugal, em cumprimento do disposto no artigo 163º do RGICSF.

A carteira do FGD apresentou um perfil de risco bastante conservador, quer em termos de duração (durante 2004, em média, 0,5 anos), quer no respeitante ao perfil de risco de crédito (concentração dos investimentos em títulos de dívida pública emitidos por Estados da zona euro).

No âmbito da formação do resultado, importa referir que com a revisão do Plano de Contas do FGD, em 2004, foram alteradas as políticas contabilísticas relacionadas com títulos negociáveis, passando as diferenças de reavaliação (positivas ou negativas) a ser registadas na demonstração dos resultados (anteriormente, as perdas potenciais eram registadas em resultados e os ganhos potenciais eram registados em balanço na rubrica “Flutuação em cotação de títulos”).

O resultado líquido do exercício ascendeu a 18.049.859,86 euros, montante que a Comissão Directiva propõe seja afecto a Reservas Livres.

Com base na análise efectuada, tendo presentes as considerações anteriores, a Certificação das Contas da Gestão de Activos do FGD emitida pelo Auditor externo e o relatório do Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria nada tem a objectar à aprovação do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2004, bem como à proposta de aplicação de resultados, apresentados pela Comissão Directiva.

Lisboa, 21 de Março de 2005

O CONSELHO DE AUDITORIA

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar

Rui José da Conceição Nunes

Modesto Teixeira Alves

José Vieira dos Reis



Fundo de Garantia de Depósitos

Parecer do Auditor Externo

Parecer do Auditor Externo

Ernst & Young

À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Certificação das Contas da Gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos

Introdução

1. Examinámos as contas financeiras da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), as quais compreendem a Situação Patrimonial em 31 de Dezembro de 2004, (que evidencia um total de Aplicações e Valor do Fundo de 712.091.098 euros, incluindo um resultado líquido 18.134.054 euros), a Demonstração de rendimentos e despesas para o exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Conforme referido na Nota 2 do Anexo, estas contas financeiras foram preparadas para fazer parte integrante das Demonstrações Financeiras do Fundo, preparadas pelo Banco de Portugal, e não pretendem dar uma imagem cabal e integral da sua situação patrimonial ainda que reflectam uma parte substancial do seu património e dos seus rendimentos e despesas, mostrando as contribuições dos participantes, os activos financeiros representativos dessas entregas e os resultados e rendimentos gerados por esses activos.

Responsabilidades

2. Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação de contas financeiras, as quais farão parte integrante das demonstrações financeiras do Fundo, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da gestão de activos do Fundo, o resultado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas contas financeiras.

Âmbito

4. O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e, supletivamente, as Normas Internacionais de Auditoria, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das contas financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Comissão Directiva, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das contas financeiras.

5. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos, em 31 de Dezembro de 2004, o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal, com as adaptações referidas na Nota 3 do Anexo à Situação Patrimonial e Demonstração de Rendimentos e Despesas.

Ênfase

7. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior e conforme descrito na Nota 3, chamamos a atenção para o facto do Plano de Contas do Fundo ter sido revisto em 2004, tendo sido alterada, em conformidade, a política contabilística de reavaliação dos activos financeiros em carteira.

Lisboa, 11 de Março de 2005

ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas n.º 178

Representada por:

João Carlos Miguel Alves (ROC n.º 896)

Ana Salcedas



Fundo de Garantia de Depósitos

Anexos

Lista das Instituições de Crédito Participantes
no Fundo de Garantia de Depósitos
em 31 de Dezembro de 2004

Disposições Legais e Regulamentares
sobre o Sistema de Garantia de Depósitos

Lista das Instituições de Crédito Participantes no FGD ^(*)

Em 31.12.2004

BANCOS

Caixa Geral de Depósitos, SA
 Banco ActivoBank (Portugal), SA
 Banco Alves Ribeiro, SA
 Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA
 Banco BAI Europa, SA
 BankBoston Latino Americano, SA
 Banco do Brasil, SA
 Banco Cetelem, SA
 Banco BPI, SA
 Banco Comercial dos Açores, SA
 Banco Comercial Português, SA
 Banco Efisa, SA
 Banco Espírito Santo, SA
 Banco Espírito Santo dos Açores, SA
 Banco Espírito Santo de Investimento, SA
 Banco Finantia, SA
 Banco Itaú Europa, SA
 Banco Internacional de Crédito, SA
 Banco de Investimento Imobiliário, SA
 Banco de Investimento Global, SA
 Banco Madesant Sociedade Unipessoal, SA
 Banco Mais, SA
 Banco Português de Gestão, SA
 Banco Português de Investimento, SA
 Banco Privado Português, SA
 Banco Rural Europa, SA

^(*) Situação em 31 de Dezembro de 2004 de acordo com o registo especial no Banco de Portugal, a que se refere o artº 65º do RGIC aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro.

Durante o ano de 2004 registaram-se as seguintes alterações:

- O Banco Expresso Atlântico, SA e o Crédibanco Banco de Crédito Pessoal, SA foram incorporados no Banco Comercial Português;
- O Banco Postal foi incorporado na Caixa Geral de Depósitos;
- O Banco Santander Portugal, SA e o Banco Totta & Açores, SA foram incorporados no Crédito Predial Português, tendo este alterado a denominação para Banco Santander Totta, SA, e
- O Central Banco de Investimento, SA foi incorporado na NCO Dealer.

Banco Santander Totta, SA
Banif - Banco de Investimento, SA
Banif - Banco Internacional do Funchal, SA
Best - Banco Electrónico de Serviço Total, SA
BNC - Banco Nacional de Crédito, SA
BPN - Banco Português de Negócios, SA
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA
Caixa - Banco de Investimento, SA
BCP Investimento - Banco Comercial Português de Investimento, SA
Credifin - Banco de Crédito ao Consumo, SA
Deutsche Bank (Portugal), SA
Finibanco, SA
Interbanco, S.A.
Sanpaolo IMI Bank (International), SA

CAIXAS ECONÓMICAS

Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Caixa Económica do Porto
Caixa Económica Social

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO (*)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mafra, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal

DIPLOMAS

Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro
Decreto-Lei nº 246/95, de 14 de Setembro
Decreto-Lei nº 222/99, de 22 de Junho
Decreto-Lei nº 201/2002, de 26 de Setembro
Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro
Portaria nº 530/2003 (2ª Série), de 14 de Abril
Aviso nº 11/94, de 29 de Dezembro
Aviso nº 9/95, de 19 de Setembro
Aviso nº 3/96, de 15 de Julho
Aviso nº 4/96, de 20 de Setembro
Aviso nº 7/2001, de 6 de Junho
Aviso nº 11/2003, de 19 de Setembro (Declaração de Rectificação nº 12/2003, de 29 de Setembro)
Aviso nº 5/2004, de 22 de Setembro de 2004
Aviso nº 6/2004, de 20 de Dezembro de 2004

INSTRUÇÕES DO BANCO DE PORTUGAL (*)

Instruções nºs 105, 106 e 107/96
Instruções nºs 117, 119 e 127/96
Instrução nº 122/96
Instrução nº 123/96
Instrução nº 124/96
Instrução nº 28/97
Instrução nº 40/97
Instrução nº 41/97
Instrução nº 48/97
Instrução nº 51/97
Instrução nº 18/98
Instrução nº 19/98
Instrução nº 11/99
Instrução nº 17/99
Instrução nº 18/99

(*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal (BO), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.

Instrução nº 25/2000
Instrução nº 26/2000
Instrução nº 23/2001
Instrução nº 24/2001
Instrução nº 26/2002
Instrução nº 27/2002
Instrução nº 23/2003
Instrução nº 21/2004